



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL NUPROP Nº. 11/2022

Processo nº 23110.020871/2022-11

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas-RS, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. O Edital MS nº 1, de 11 de janeiro de 2022, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde 2022/2023);
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; e
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde;

Torna público que estão abertas, no período de 10/06/2022 a 20/06/2022 as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de 40 vagas para ALUNOS BOLSISTAS.

As vagas são destinadas para alunos dos Cursos de Farmácia, Medicina Veterinária, Medicina, Enfermagem, Psicologia, Odontologia, Nutrição e Educação Física da UFPel, conforme tabela abaixo:

Grupo PET	Curso (número de vagas)
Redes de atenção e ensino na saúde	Farmácia (4), Medicina Veterinária (3) e Enfermagem (1)
Gestão e atenção à saúde de COVID-19	Medicina (5), Medicina Veterinária (2) e Farmácia (1)
Saúde Mental na Rede de Atenção Psicossocial	Enfermagem (4), Psicologia (4)
Assistência à saúde no contexto de COVID-19	Odontologia (4), Nutrição (4)
Promoção do cuidado na atenção primária à saúde	Educação Física (4), Enfermagem (4)

1. **CRONOGRAMA**

- 1.1. Lançamento do Edital: 10 de junho de 2022.
- 1.2. Período de inscrição: de 10/06/2022 a 20/06/2022.
- 1.3. Divulgação do resultado preliminar: 22 de junho de 2022, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.4. Prazo para vistas às notas e recurso: 22 e 23 de junho de 2022.
- 1.5. Resultado final: a partir de 24 de junho de 2022, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>

2. **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1. São objetivos do PET Saúde:

- a) possibilitar que o Ministério da Saúde cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários em todo o País, de acordo com características sociais e regionais;
- b) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, preconizado pelo Ministério da Educação;
- c) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

- d) contribuir para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação da área da saúde;
- e) contribuir para a formação de profissionais de saúde com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- f) sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;
- g) induzir o provimento e favorecer a fixação de profissionais de saúde capazes de promover a qualificação da atenção à saúde em todo o território nacional; e
- h) fomentar a articulação ensino-serviço-comunidade na área da saúde.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá ser candidato a aluno bolsista do PET-Saúde o discente que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado num dos cursos de graduação da UFPel para os quais as vagas estão sendo ofertadas.
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado;
- c) Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro Programa.

4. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

4.1. Compete ao aluno bolsista:

- a) Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
- b) Participar de todas as atividades programadas;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- f) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- g) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão realizar a inscrição através do link <https://forms.gle/xNE35bsWr4TvKgUf6> no período estabelecido no item 1.2 deste edital.

5.2. Para a inscrição é necessário preencher todos os campos obrigatórios do formulário disponibilizado no item 4.1 e anexar os seguintes documentos:

- a) Histórico acadêmico atualizado gerado através do cobalto;
- b) Planilha de currículo preenchida (anexo 1).

5.2.1. Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. A seleção será realizada pelos Coordenadores de Grupo e Tutores selecionados através do Edital Nuprop nº 10/2022.

6.2. A nota final de cada candidato será igual à soma das notas obtidas na Carta de Intenções, no Histórico Acadêmico e no Currículo, conforme tabela abaixo:

Carta de Intenções	Histórico Acadêmico	Currículo
5,0	2,5	2,5

- 6.3. Para atribuição da nota da carta de intenções será observado:
- entendimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS);
 - entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde;
 - entendimento sobre a temática do Grupo PET ao qual se candidatou;
 - motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde);
 - Clareza e objetividade na escrita do texto.
- 6.4. Para atribuição da nota do histórico acadêmico será observado o campo "média final" do histórico do candidato.
- 6.5. Para atribuição da nota do currículo será analisada a tabela enviada pelo aluno e o seu currículo Lattes.
- 6.6. Concluída a avaliação, os candidatos serão classificados por ordem de pontuação, observados os cursos de graduação nos quais os candidatos se inscreveram, e, no caso de empate, o candidato com maior nota na carta de intenções será selecionado. A divulgação da classificação por curso e do resultado preliminar serão disponibilizados na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/> de acordo com o cronograma do item 1 deste Edital.

7. DO RESULTADO, DAS VISTAS ÀS NOTAS E DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá solicitar vistas às notas no prazo previsto no item 1 deste Edital. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para nuprop@ufpel.edu.br.
- 7.2. Do resultado preliminar caberá recurso, o qual poderá ser solicitado no prazo previsto no item 1 deste Edital. Deverá ser enviado um e-mail para nuprop@ufpel.edu.br com o nome do aluno, o seu curso de graduação, o grupo PET no qual ele se inscreveu e o texto do recurso.
- 7.3. O resultado final será publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/> a partir do dia 24 de junho de 2022.

8. CASOS OMISSOS

- 8.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas.

Prof.^a Dr.^a Carine Dahl Corcini
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos
(assinado eletronicamente)

Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Cossio
Pró-Reitora de Ensino – UFPel
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 10/06/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 10/06/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731802** e o código CRC **BFED343F**.

